



Data de Impressão:

14/03/2019 12:09:13

Emitido por:

Maria Adilânia Oliveira

Andrade

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 534/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Concede autorização para Membro do Ministério Público residir fora da Comarca de titularidade.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 4º, §3º; e 87, IX, da Lei Complementar 02/90, e

Considerando que a Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências;

Considerando o disposto no art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a edição da Portaria nº 682/2016, que “disciplina, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público”;

Considerando o teor dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 682/2016, que disciplina

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 12/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001246/2019-24**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

14/03/2019 12:09:13

Emitido por:

Maria Adilânia Oliveira

Andrade

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Considerando o teor do Expediente GED nº 20.27.0159.0000024/2019-21, datado de 15 de fevereiro de 2019, através do qual a Promotora de Justiça **ALDELEINE MELHOR BARBOSA**, apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

Considerando a manifestação prévia da Corregedoria-Geral do Ministério Público, no sentido do deferimento do pedido;

Considerando, por fim, o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 08 de março de 2019, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, deferindo o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça **ALDELEINE MELHOR BARBOSA** resida fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 12/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001246/2019-24**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

14/03/2019 12:09:13

Emitido por:

Maria Adilânia Oliveira

Andrade

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 1º Autorizar a Promotora de Justiça **ALDELEINE MELHOR BARBOSA** a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Carmópolis/SE, na Cidade de Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 12/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001246/2019-24**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010